



LEI Nº 3.777 DE 02 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 3.777 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Denomina prédio público na Ilha do Massangano, área ribeirinha – Unidade Básica de Saúde – **UBS Vereadora Raimunda Sol Posto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O prédio público localizado na avenida central da Ilha do Massangano, área ribeirinha, passa a ter a seguinte denominação: Unidade Básica de Saúde – **UBS Vereadora Raimunda Sol Posto.**

Art. 2º - Deverá ser aposta, na parte frontal do prédio, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Cancão, subscrito por Maria Elena de Alencar

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





ATO DE SANÇÃO Nº 1.877/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público na Ilha do Massangano, área ribeirinha – Unidade Básica de Saúde – **UBS Vereadora Raimunda Sol Posto**”, **Tombada sob nº 3.777 de 02 de abril de 2025**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

